



SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 002/2019

DISPÕE ACERCA DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E INICIA PRAZO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 06/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, publica a análise dos candidatos que solicitaram inscrição e inicia o prazo de recebimento de denúncia.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mucambo bem como o prazo prorrogado para análise de candidatura, inscreveram-se para concorrer ao pleito os cidadãos abaixo citados tendo a seguinte análise de candidatura:

	NOME	SITUAÇÃO
01	GIZEUDA MARIA LIMA FERREIRA	Deferido
02	MARIA NÁGELA SOUSA AQUINO	Ausência de Comprovante de Quitação Eleitoral
03	MARCELO AUGUSTO DE SOUSA COSTA	Deferido
04	ANTÔNIA EDNA BRITO DE AGUIAR	Deferido
05	FRANCISCA NIRLA DE CASTRO ARAÚJO	Deferido
06	APARECIDA PEREIRA DE LIMA	Deferido
07	MARIA AURILENE ARAUJO	Tempo de serviço apresentado não corresponde com o solicitado
80	FRANCISCO NARCELIO MELO FERREIRA	Deferido
09	JOSÉ FERNANDES LIMA	Deferido
10	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS SANTANA	Ausência de documentação que comprove experiencia
11	NOELI FERNANDA ALKIMIM DE SOUZA MONTE	Deferido
12	ANTONIO FILHO CAMPOS	Ausência de Comprovante de Residência e Certidão de Quitação das obrigações militares.
13	PEDRO ALISSON DE JESUS BORGES	Ausência de Certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública

- **2.** O cidadão com pendência na inscrição terá o prazo de 3 (três) dias úteis para solucionar as pendências, não apresentando dentro deste prazo, o candidato estará desclassificado do Processo de Escolha.
 - 2.1. O candidato deverá comparecer dentro do prazo supracitado na Secretaria do Trabalho e







Assistência Social, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Mucambo das 08:00h às 14:00h.

- **3.** O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 22/2013, Resolução nº 03/2019 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
- **4.** As impugnações deverão ser apresentadas por meio do Anexo X do Edital 01/2019 e protocoladas na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Mucambo das 08:00h às 14:00h.
 - **5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mucambo, 03 de maio de 2019

PUBLIQUE-SE

CAIO ALCÂNTARA LOPES

Presidente do CMDCA

